

Decretos



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA DE UBAITABA – BAHIA

GABINETE DA PREFEITA



DECRETO 291/2025

Dispõe sobre a antecipação dos feriados do dia do servidor público e o dia do comerciante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBAITABA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, decreta:

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o decreto-Lei nº 5.936/1943, data consagrada ao Servidor Público;

CONSIDERANDO ser o dia 30 de outubro, de acordo com o Lei nº 12.790/2013, data consagrada ao Dia do Comerciante;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o calendário administrativo e comercial do Município, visando à melhor organização das atividades públicas e privadas;

CONSIDERANDO o interesse público em proporcionar a otimização dos serviços municipais e o planejamento das atividades econômicas e sociais locais;

CONSIDERANDO ainda que a antecipação de feriados é medida legítima, desde que não acarrete prejuízos essenciais à prestação de serviços públicos e ao funcionamento das atividades indispensáveis;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **antecipados para o dia 20 de outubro de 2025 (segunda-feira) o feriado nacional do dia do funcionário público e o feriado do dia do comerciante, para todos os servidores públicos municipais e trabalhadores do comércio local.**

Art. 2º - As atividades essenciais e serviços públicos que não podem ser interrompidos, como saúde, segurança e limpeza urbana, deverão ser mantidos, conforme a necessidade, com a designação de servidores para a sua continuidade;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CNPJ 16.137.309/0001-68
RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, 01 – CEP. 45545-000 - UBAITABA/BA



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA DE UBAITABA – BAHIA**

GABINETE DA PREFEITA



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ubaitaba-Bahia, 09 de outubro de 2025.

Maria das Graças de Deus Viana
Prefeita Municipal

CNPJ 16.137.309/0001-68
RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, 01 – CEP. 45545-000 - UBAITABA/BA

